



RELATÓRIO FINAL

«FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, NA FRENTE DE MAR EM VILA DO CONDE

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, pelas 15:00 horas, reuniu o júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a presença do Sr. Engº António Caetano, Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente, 1º. Vogal Engª Madalena Camões, Técnica Superior Municipal e 2º. Vogal Engª Fátima Ferrador, Técnico Superior Municipal.

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O procedimento em referência teve por objeto o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, NA FRENTE DE MAR, EM VILA DO CONDE, de acordo com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público Internacional, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 60, 2ª série, de 26/03/2015 e no JOUE, série S, em 31/03/2015.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 209.220,00 € + IVA.

A apresentação de propostas foi realizada por via eletrónica, cujo prazo decorreu até às 18:00 horas do dia 13 de maio de 2015.

A abertura de propostas e a disponibilização dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV teve lugar no dia 14 de maio de 2015.

3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1 – A adjudicação será feita segundo o critério da **proposta economicamente mais**

vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores e respetivas ponderações:



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP) – 50%;

A1 - Memória descritiva e justificativa (MDJ) – 90%

A2 - Plano de trabalhos (PTR) – 10%

B - Preço (PRE) – 50%;

A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP)

A1 - Memória descritiva e justificativa do fornecimento e instalação (MDJ)

Descrição: Deverão ser identificadas as técnicas e metodologia a utilizar na instalação bem como as características dos equipamentos a fornecer:

- Descrição da metodologia da instalação;
- Descrição do equipamento a instalar;
- Características técnicas do equipamento;
- Documentação técnica de suporte;
- Desenhos de pormenor do equipamento;

Pontuação:

- a) Muito Bom (3 pontos) – Descreve e justifica a metodologia da instalação. Descreve o equipamento a instalar. Indica as características técnicas do equipamento. Fornece documentação técnica de suporte tais como ensaios, catálogos técnicos. Apresenta desenhos de pormenor do equipamento.
- b) Bom (2 pontos) – Não descreve/justifica a metodologia da instalação. Descreve o equipamento a instalar. Indica as características técnicas do equipamento. Fornece documentação técnica de suporte tais como ensaios, catálogos técnicos. Apresenta desenhos de pormenor do equipamento.
- c) Suficiente (1 pontos) – Não descreve/justifica a metodologia da instalação. Não descreve o equipamento a instalar. Indica as características técnicas do equipamento. Fornece documentação técnica de suporte tais como ensaios, catálogos técnicos. Apresenta desenhos de pormenor do equipamento.



[Handwritten signatures]

- d) Fraca (0 pontos) – Não Indica as características técnicas do equipamento ou não Fornece documentação técnica de suporte tais como ensaios, catálogos técnicos ou não apresenta desenhos de pormenor do equipamento.

A2 - Plano de trabalhos (PTR)

Descrição: Grau de pormenorização (atividades, quantidades, durações, relações de sequencialidade, mão de obra e equipamentos), faseamento e frentes de fornecimento e instalação, e coerência com a memória descritiva e justificativa do modo de execução do fornecimento e instalação.

Pontuação:

- a) Muito Bom (3 pontos) – Muito pormenorizado, inteiramente adequado ao fornecimento e instalação e coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução do fornecimento e instalação;
- b) Bom (2 pontos) – Pormenorizado, adequado ao fornecimento e instalação e coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução do fornecimento e instalação;
- c) Suficiente (1 pontos) – Pouco adequado ao fornecimento e instalação ou pouco coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução do fornecimento e instalação;
- d) Fraca (0 pontos) – Pouco adequado ao fornecimento e instalação e pouco coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução do fornecimento e instalação;

A pontuação a atribuir ao fator “qualidade técnica da proposta” será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = 0,90 \times MDJ + 0,10 \times PTR$$

B - Preço (PRE)

A pontuação a atribuir ao fator “preço” será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PRE = [(Ppro - Pbase) / (0,50 \times Pbase - Pbase)] \times 3$$



Em que:

Pbase – Preço base (209.220,00 €)

Ppro – Preço da proposta em análise

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0,50 \times CQTP + 0,50 \times CPP$$

Em que:

PF = pontuação final atribuída a cada proposta

CQTP = classificação da qualidade técnica da proposta

CPP = classificação do preço proposto

4 – LISTA DE CONCORRENTES

Data de entrega	Concorrentes	Valor global
09/05/2015	Bragalux – Montagens Elétricas, Lda	205.952,62 €
11/05/2015	Airking Instalações Técnicas, Lda	230.000,00 €
11/05/2015	Laperluz, Instalações Electricas, Lda	198.509,16 €
11/05/2015	GNC – Gas Natural e Climatização, Unipessoal, Lda	200.000,00 €
12/05/2015	Eyssa Tesis – Tecnologia de Sistemas Electronicos	202.667,16 €
12/05/2015	Cunha Bastos, Lda	199.342,80 €
12/05/2015	Painhas, S.A.	0,01 €
12/05/2015	LIAR – Licenc Industriais, Auditorias e Rep. Lda	199.600,00 €
12/05/2015	IELAC – Instalações Electricas e Ar Condicionado, Lda	196.489,68 €
12/05/2015	J. da Silva Faria, Lda	192.500,20 €
12/05/2015	CME – Const. e Manutenção Electromecânica, S.A.	204.373,04 €
12/05/2015	A.Valério de Figueiredo, Lda	208.978,80 €
12/05/2015	Sotécnica – Sociedade Electrotecnica, S.A.	208.418,52 €
12/05/2015	Omninstal – Electricidade, S.A.	194.252,40 €
12/05/2015	Ferrovial – Gestão e Manutenção de Empreendimentos	207.579,05 €
13/05/2015	Carlos Gil – Obras Pub, Const. Civ. M. Electricas, Lda	200.458,92 €
13/05/2015	Lux Concept	250.000,00 €

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

5 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

As firmas Airking, Ldª e Painhas, S.A. declararam não apresentar proposta, por as mesmas não se enquadrarem no âmbito do preço base do procedimento.

O júri deliberou excluir as propostas das firmas GNC, Ldª e Lux Concept, por não conterem os documentos exigidos pelo programa de concurso que permitissem a sua análise, com fundamento na alínea a) e c) do nº 2 do artigo 70º, na alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos e alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 13º do Programa de Concurso.

Mais deliberou admitir as restantes propostas em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no artigo 13º do Programa de Concurso e no nº 2 do artigo 70º e nos nºs 2 e 3 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos.

Nestes termos, e considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação, apresentam-se em seguida, de forma quantitativa, os resultados da análise efetuada pelo júri:

Propostas	Fator A - Qualidade Técnica da proposta (QTP) 50%			Preço base	Fator B - (PRE), Preço 50%		Avaliação total propostas PF = 0,50 x CQTP + 0,50 x CPP
	Sub fator- A1 Memória Descritiva 50%	Sub fator- A2 Plano de Trabalhos 10%	Total Fator A Fator A - QTP = 0,90 x IMDI + 0,10 x PTR		Preço Proposta	PRE = [(P _{pro} - P _{base}) / (0,50xP _{base} -P _{base})] x 3	
A.Valerio Figueiredo, Lda	2	2	2		208.978,80 €	0,007	1,003
BRAGALUX - Montagens Elétricas, S.A.	2	1	1,9		205.952,62 €	0,094	0,997
CARLOS GIL - obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas, Lda	3	1	2,8		200.458,92 €	0,251	1,526
CME - Construção e Manutenção Eléctromecânica, S.A.	2	1	1,9		204.373,04 €	0,139	1,020
CUNHA BASTOS, Lda	3	2	2,9		199.342,80 €	0,283	1,592
EYSSA- TESIS, Tecnologia de Sistemas Electrónicos, S.A.	3	2	2,9	209.220,00 €	202.667,16 €	0,188	1,544
FERROVIAL - Gestão e Manutenção de Equipamentos	2	1	1,9		207.579,05 €	0,047	0,974
IELAC - instalações Elétricas e Ar Condicionado, Lda	3	1	2,8		196.489,68 €	0,365	1,583
J.da Silva Faria, Lda	3	1	2,8		192.500,20 €	0,479	1,640
LAPERLUZ - Instalações Elétricas, Lda	2	1	1,9		198.509,16 €	0,307	1,104
LIAR - licenciamentos Insustriais, auditorias e Representações, Lda.	2	1	1,9		199.600,00 €	0,276	1,088
OMNINSTAL - Electricidade, S.A.	2	2	2		194.252,40 €	0,429	1,215
SOTÉCNICA - Sociedade Electrotécnica, S.A	2	2	2		208.418,52 €	0,023	1,011

[Handwritten signature]



W
Cunha Bastos
aflores

Assim, de acordo com a análise efetuada, expressa no quadro anterior, e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) acima referida obteve-se a seguinte pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permitiu ordenar os concorrentes do seguinte modo:

Classificação Final

Posição	Concorrente	Pontuação Final
1 ^a	J. da Silva Faria, Lda.	1,640
2 ^a	CUNHA BASTOS, Lda.	1,592
3 ^a	IELAC - instalações Elétricas e Ar Condicionado, Lda.	1,583
4 ^a	EYSSA-TESIS, Tecnologia de Sistemas Eletrónicos, S.A.	1,544
5 ^a	CARLOS GIL - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas, Lda.	1,526
6 ^a	OMNINSTAL -Eletricidade, S.A.	1,215
7 ^a	LAPERLUZ - Instalações Elétricas, Lda.	1,104
8 ^a	LIAR - licenciamentos Industriais, Auditorias e Representações, Lda.	1,088
9 ^a	CME - Construção e Manutenção Eletromecânica, S.A.	1,020
10 ^a	SOTÉCNICA - Sociedade Eletrotécnica, S.A	1,011
11 ^a	A.Valerio Figueiredo, Lda.	1,003
12 ^a	BRAGALUX - Montagens Elétricas, S.A.	0,997
13 ^a	FERROVIAL - Gestão e Manutenção de Equipamentos	0,974

6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos foi fixado o prazo de 5 dias úteis para a audiência prévia dos concorrentes, o qual decorreu entre os dias 9 e 15 de julho de 2015.

Neste período, o concorrente **Cunha Bastos, Ld^a** pronunciou-se sobre o teor do Relatório Preliminar nos termos abaixo apresentados, cuja pronúncia se dá por reproduzida e se anexa ao presente Relatório.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

O concorrente veio alegar o seguinte:

«1 . O concorrente J. da Silva Faria, Lda. não cumpriu com as formalidades exigidas no Programa de Concurso (PC) e na legislação em vigor para entrega da sua proposta, nomeadamente no que se refere à forma de entrega dos documentos da proposta.

2. Mais concretamente, o referido concorrente não cumpriu com o estipulado no n.º 5 do artigo 8.º do PC, em que se exige que os concorrentes deverão assinar eletronicamente **todos** os documentos que associarem à proposta, de acordo com o artigo 27.º da Portaria 701-G/2008 de 29 de Julho, associando o documento designado "ORÇ15029-C.xls" sem o assinar eletronicamente, conforme exigido. Todos os restantes documentos da proposta deste concorrente, possuem assinatura electrónica da DigitalSign embutida, à excepção da folha de cálculo atrás referida, que não foi assinada eletronicamente. Esta situação conduz à exclusão da proposta deste concorrente, conforme alínea l) do n.º 1 do artigo 13.º do PC.(...)

No que se refere à avaliação da proposta do concorrente Cunha Bastos, Lda., não poderemos de todo concordar com a pontuação atribuída ao subfactor A2 – Plano de Trabalhos (PTR), uma vez que esta empresa cumpriu rigorosamente com 100% dos requisitos solicitados no PC. (...)

A Cunha Bastos, Lda., além de cumprir com todos os requisitos para obter pontuação máxima, ainda acrescentou alguns elementos adicionais complementares ao solicitado (...).

(...) a pontuação atribuída ao concorrente J. da Silva Faria, Lda., neste subfactor foi de 1 ponto, o que analisando o documento apresentado pelo concorrente, se revela manifestamente exagerado, tendo em conta que o plano de trabalhos apresentado pelo concorrente não responde minimamente ao solicitado (...).

O Júri do Procedimento teve assim um critério benevolente em relação à pontuação atribuída ao concorrente J. da Silva Faria, Lda., no que se refere à avaliação do subfactor A2 – Plano de Trabalhos, não adoptando o mesmo critério em relação à Cunha Bastos relativamente a este mesmo subfactor (...)

Conclui, solicitando,

(...) a exclusão do concorrente J. da Silva Faria, Lda., ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo 13.º do PC e à correcção da pontuação da empresa Cunha Bastos, Lda, no subfactor A2 – Plano de Trabalhos, para 3 pontos, procedendo-se a nova ordenação das propostas e consequente nova audiência prévia.

Quanto aos pontos 1 e 2 da reclamação

Conforme refere o nº 5 do artigo 8º do Programa de Concurso "os concorrentes deverão assinar eletronicamente todos os documentos que associarem à sua proposta, de acordo com o artigo 27º da Portaria 701-G/2008 de 29 de julho", ou seja, a utilização de uma assinatura eletrónica qualificada com poderes de representação:



Handwritten signatures and initials, including 'VILA DO CONDE' and 'A. Rebelo'.

"Artigo 27.º

Assinatura electrónica

1 — Todos os documentos carregados nas plataformas electrónicas deverão ser assinados electronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura electrónica qualificada.

2 — Para efeitos da assinatura electrónica, as entidades referidas no n.º

3 do artigo anterior devem utilizar certificados digitais emitidos por uma entidade certificadora do Sistema de Certificação Electrónica do Estado.(...)

O concorrente J. da Silva Faria, apresentou todos os documentos que deveriam integrar a proposta. O documento a que se refere a reclamante, "ORÇ15029-C.xls", constitui uma versão em "excel" de um outro documento de conteúdo idêntico, mas numa versão "pdf" introduzido pela concorrente J. da Silva Faria. Ambos os documentos estão validamente assinados pela DigitalSign, conforme se pode — comprovar pelo documento anexo retirado da plataforma eletrónica Vortal. Mas mesmo que não tivesse sido aposta assinatura válida no documento "ORÇ15029-C.xls", o júri entende que, fazendo parte da proposta idêntico documento, numa outra versão (pdf), devidamente assinado, não haveria aqui qualquer motivo de exclusão da proposta, já que esta é constituída por todos os documentos exigidos pelo programa de concurso, devidamente assinados.

Quanto aos pontos 3 a 7 da reclamação

O júri entende que ao Subfator A2 – Plano de trabalhos, apresentado pela empresa Cunha Bastos, Lda, não pode ser atribuída a pontuação máxima de Muito Bom (3 pontos) porque o referido plano apresenta incoerências e erros, designadamente:

- O documento referente ao plano de mão-de-obra apresenta algumas discrepâncias com a memória descritiva no que se refere à alocação dos meios humanos à frente de trabalho;
- Não é perceptível a razão pela qual, a partir da 11ª semana, a constituição da equipa afeta ao fornecimento e instalação das luminárias do tipo A é reduzida para 1 pessoa e para o fornecimento e instalação das luminárias do tipo B mantém-se inalterada.



[Handwritten signatures and initials]

- O documento referente ao plano de equipamentos apresenta algumas discrepâncias com a memória descritiva no que se refere à alocação dos equipamentos à frente de trabalho;
- No documento referente ao planeamento não há coerência entre a duração da tarefa e o rendimento/dia;
- No plano de trabalhos, o número de luminárias do tipo B a fornecer e a instalar não está correto;
- O conteúdo do documento designado por "MJD do Plano de Trabalhos" refere-se ao plano de pagamentos.

Quanto aos pontos 8 e 9 da reclamação

A pontuação atribuída ao subfator A2 – Plano de Trabalhos apresentado pela empresa J. da Silva Faria, Lda, foi de Suficiente (1 Ponto) pois, de acordo com os critérios de avaliação, concluiu-se que o grau de detalhe do referido plano torna-o mais sucinto e menos desenvolvido em referência ao descrito na memória; no entanto, a informação nele contida afigurou-se suficiente para concluir que o mesmo é adequado ao fornecimento e instalação em causa.

Concluindo,

As pontuações atribuídas e a classificação das diferentes propostas resultaram de uma análise técnica, criteriosa, baseada nos fatores, subfatores e respetivas ponderações, definidas no programa de concurso. Como tal, o júri entende que não deve ser dado provimento à pretensão da reclamante, mantendo a classificação das propostas constante do Relatório Preliminar.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos atrás referidos e não se verificando argumentos que conduzam à alteração da ordenação das propostas, mantém-se a classificação dos concorrentes apresentada no Relatório Preliminar.



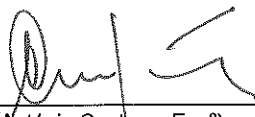
C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Assim, o Júri propõe que o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS LED, NA FRENTE DE MAR EM VILA DO CONDE** seja adjudicada à firma **J. DA SIVA FARIA, LD^a**, pelo valor global de **192.500,20 € + IVA**.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.


O Júri,

Presidente




(António Caetano, Eng^o)

1^o Vogal



(Madalena Camões, Eng^a)

2^o Vogal



(Fátima Ferrador, Eng^a)


Ver Proposta: Ref: ORÇ15029-E Fornecedor: J. da Silva Faria, Lda Preço: 192.500,20 / Proposta Qualificada

1. Informação geral | 2. Questionário | 3. Anexos | 4. Modelo de Avaliação

Informação geral

[Voltar ao Início](#)

Identificação da Análise

Referência da Proposta ORÇ15029-E
 Referência 16_FORN-INSTAL_LUMINÁRIAS LED
 Âmbito do Procedimento Total
 Estado Proposta Qualificada
 Fornecedor  J. da Silva Faria, Lda
 Fiscal Id: 501600051
 Responsável José António da Silva Faria

Propostas

Nome do Envelope	Estado	Estado	Data e Hora do Recibo	Estado da aceitação
Proposta	Dentro do prazo	Aberto	12-05-2015 15:49:27 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))	Recebida:

Questionário

[Voltar ao Início](#)

Vista Sumária | Ver

<p>Questionário</p> <p>Exportar Lista de Preços para Excel (não apto para importação) Expandir</p> <p>1 Total de Questões</p>
<p>Formulário Principal</p> <p>Exportar Lista de Preços para Excel (não apto para importação) Expandir</p> <p>6 Total de Questões</p>

[Abrir PDF](#)

Anexos

[Voltar ao Início](#)

Anexos



1

0

UTC +1 9:46:01

Município de Vila...



Procedimentos Consultar Modelos Contratos Directório de Empi Serviços Quero...

Área de Trabalho → Serviços → Pastas de Procedimentos → Pasta do Procedimento → Proposta

Id de página: 10004324 SMARTY-ajuda ?

[Vídeo Ajuda](#)

Proposta Qualificada
 16_FORN-
 INSTAL_LUMINÁRIAS LED
 Fornecimento e Instalação de
 Luminárias LED, na Frente de
 Mar, em Vila do Conde
 Concurso Público
 J. da Silva Faria, Lda

[Voltar](#)

[Opções](#)

[Formulário Principal \(PDF\)](#)

[Abrir](#) [Detalhe](#)

(Valid) CA

Assinado por
 "J. DA SILVA FÁRIA
 12-05-2015 14:45
 em (UTC) utilizando
 DigitalSign Qualified
 (Valid) CA

Editar Não
 Formulário
 Principal

<input type="checkbox"/>	5	a) Anexo I_signed.pdf	Abrir	Detalhe	Assinado por "J. DA SILVA FARIA 12-05-2015 14:45 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified (Valid) CA	Não
<input type="checkbox"/>		b) Garantia do Fabricante_signed.pdf	Abrir	Detalhe	Assinado por "J. DA SILVA FARIA 12-05-2015 14:45 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified (Valid) CA	Não
<input type="checkbox"/>		c) Plano de Pagamentos_signed.pdf	Abrir	Detalhe	Assinado por "J. DA SILVA FARIA 12-05-2015 14:46 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified (Valid) CA	Não
<input type="checkbox"/>		c) CRONOGRAMA FINANCEIRO (120)_signed.pdf	Abrir	Detalhe	Assinado por "J. DA SILVA FARIA 12-05-2015 14:46 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified (Valid) CA	Não
<input type="checkbox"/>		c) Declaração submetidos concorrência_signed.pdf	Abrir	Detalhe	Assinado por "J. DA SILVA FARIA 12-05-2015 14:46 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified (Valid) CA	Não
<input type="checkbox"/>		c) Programa de Trabalhos_signed.pdf	Abrir	Detalhe	Assinado por "J. DA SILVA FARIA 12-05-2015 14:47 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified (Valid) CA	Não
<input type="checkbox"/>		c) Proposta_Anexo I_signed.pdf	Abrir	Detalhe	Assinado por "J. DA SILVA FARIA 12-05-2015 14:47 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified (Valid) CA	Não
<input type="checkbox"/>		c) Memória Descritiva_signed.pdf	Abrir	Detalhe	Assinado por "J. DA SILVA FARIA 12-05-2015 14:47 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified (Valid) CA	Não
<input type="checkbox"/>		ORÇ15029-C.xls	Abrir	Detalhe	Assinado por "J. DA SILVA FARIA 12-05-2015 14:48 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified (Valid) CA	Não X
<input type="checkbox"/>		ORÇ15029-E.pdf	Abrir	Detalhe	Assinado por "J. DA SILVA FARIA 12-05-2015 14:48 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified (Valid) CA	Não

Abrir Selecionados

Abrir Todos

Notas

Modelo de Avaliação[Voltar ao início](#)

Avaliação de Propostas

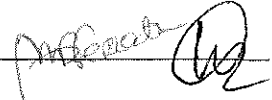
Ainda não foi criada nenhuma avaliação

Criar Avaliação

Avaliação de Fornecedores

Avaliação de Fornecedores: [Avaliação](#)

Dados Gerais



Referência do Procedimento: 16_FORN-INSTAL_LUMINÁRIAS LED

Descrição:

Da Entidade: Cunha Bastos, Lda.

Utilizador João Guilherme Montenegro Ramos Bastos

Data da Mensagem: 1 Dia atrás (14-07-2015 18:18:00 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários Município de Vila do Conde;

Referência PT1.MSG.190160

Tipo Objecções

Assunto Audiência Prévia

Assinado por
"CUNHA BASTOS
14-07-2015 17:17
em (UTC)
utilizandoDigitalSign
Qualified CA (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: Reclamação	Reclamação	Assinado por "CUNHA BASTOS 14-07-2015 17:17 em (UTC) utilizandoDigitalSign Qualified CA (Valid)
0110_15_CUNHA_BASTOS,_LDA_.pdf	0110_15_CUNHA_BASTOS,_LDA_.pdf	

Corpo da mensagem

Ex.mo Senhor Presidente do Júri:

Após análise do Relatório Preliminar de Análise de Propostas, relativo à empreitada referida em assunto, vem a Cunha Bastos, Lda., ao abrigo do direito de Audiência Prévia, pronunciar-se sobre o mesmo, conforme documento em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

JGB



CUNHA BASTOS

Sociedade de Construções Cívicas, CNIS e Obras Públicas

Handwritten signature and initials.

Ex.mos Senhores:
Município de Vila do Conde
Rua da Igreja
4480-754 VILA DO CONDE

Carvoeiro, 14 de Julho de 2015

Ref.: 0110 / 15 / DC

Assunto: Fornecimento e instalação de luminárias LED, na frente de mar, em Vila do Conde – Audiência Prévia

Ex.mo Senhor Presidente do Júri:

Após análise do Relatório Preliminar de Análise de Propostas, relativo à empreitada referida em assunto, vem a Cunha Bastos, Lda., ao abrigo do direito de Audiência Prévia, pronunciar-se sobre o mesmo:

1. O concorrente J. da Silva Faria, Lda. não cumpriu com as formalidades exigidas no Programa de Concurso (PC) e na legislação em vigor para entrega da sua proposta, nomeadamente no que se refere à forma de entrega dos documentos da proposta.
2. Mais concretamente, o referido concorrente não cumpriu com o estipulado no n.º 5 do artigo 8.º do PC, em que se exige que os concorrentes deverão assinar eletronicamente **todos** os documentos que associarem à proposta, de acordo com o artigo 27.º da Portaria 701-G/2008 de 29 de Julho, associando o documento designado "ORÇ15029-C.xls" sem o assinar eletronicamente, conforme exigido. Todos os restantes documentos da proposta deste concorrente, possuem assinatura electrónica da DigitalSign embutida, à excepção da folha de cálculo atrás referida, que não foi assinada eletronicamente. Esta situação conduz à exclusão da proposta deste concorrente, conforme alínea l) do n.º 1 do artigo 13.º do PC.
3. No que se refere à avaliação da proposta do concorrente Cunha Bastos, Lda., não poderemos de todo concordar com a pontuação atribuída ao subfactor A2 – Plano de Trabalhos (PTR), uma vez que esta empresa cumpriu rigorosamente com 100% dos requisitos solicitados no PC, a saber:
4. O PC definia para este subfactor um grau de pormenorização (actividades, quantidades, durações, relações de sequencialidade, mão de obra e equipamentos), faseamento e frentes de fornecimento e instalação, e coerência com a memória descritiva e justificativa do modo de execução do fornecimento e instalação, sendo que para ter pontuação máxima (Muito Bom – 3 pontos) teria de ser muito pormenorizado, inteiramente adequado ao fornecimento e instalação e coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução do fornecimento e instalação.
5. A empresa Cunha Bastos, Lda., apresentou todos os requisitos exigidos e ainda outros complementares, estando claramente definidas as actividades, quantidades, durações, relações de sequencialidade através da representação gráfica, a mão de obra e equipamentos por actividade,

Estrada do Retolado, n.º 354
4905-233 Carvoeiro - VCE
Tel 258 770 040
Fax 258 770 649
e-mail geral@cunhabastos.pt
www.cunhabastos.pt

S.P.O. Capital Social 630166034 N.º C.R.C. 506387 N.º 562 456 000 Cont. 501 497 889 N.º 03 2450





CUNHA BASTOS

Sociedade de Construções Edifícios, Obras e Obras Públicas

- faseamento desde a assinatura do contrato até à entrega de cadastros, testes e ensaios finais, frentes de trabalho (mão de obra e equipamentos) e a sua constituição, tudo devidamente coerente com a memória descritiva e justificativa do plano de trabalhos e memória descritiva geral.
6. A Cunha Bastos, Lda., além de cumprir com todos os requisitos para obter pontuação máxima, ainda acrescentou alguns elementos adicionais complementares ao solicitado, como sejam actividades adicionais, desde a assinatura do contrato, preparação dos trabalhos e planeamento dos percursos, aprovisionamento dos equipamentos e entrega de cadastros, testes e ensaios finais. Também apresenta datas de início e conclusão para cada actividade, rendimentos diários, caminho crítico, marcos temporais, planeamento ao dia, identificação das frentes de trabalho ao nível de mão de obra e de equipamentos por actividade, etc.. Apresenta igualmente uma memória descritiva e justificativa do plano de trabalhos, com explicação do encadeamento dos trabalhos e sequência técnica e geográfica dos mesmos, constituição das frentes de trabalho e justificação dos rendimentos, tudo de acordo com o plano de trabalhos, plano de mão de obra e plano de equipamentos apresentado. Também na memória descritiva geral são feitas referências ao modo de execução e instalação das luminárias, respectiva metodologia e critérios de substituição, descrição dos meios, etc., tudo devidamente correlacionado com o plano de trabalhos apresentado e executado em ferramenta Project.
 7. Desta forma, não existe qualquer razão para a Cunha Bastos não obter a pontuação máxima neste critério, ou seja 3 pontos, em vez dos 2 pontos atribuídos pelo Júri do Concurso em sede de audiência prévia, uma vez que em termos de pormenorização (actividades, quantidades, durações, relações de sequencialidade, mão de obra e equipamentos) é manifestamente muito pormenorizado e não apenas pormenorizado, uma vez que apresenta bastantes dados adicionais ao exigido e é inteiramente adequado ao fornecimento e instalação, conforme já comprovado.
 8. Além disso a pontuação atribuída ao concorrente J. da Silva Faria, Lda., neste subfactor foi de 1 ponto, o que analisando o documento apresentado pelo concorrente, se revela manifestamente exagerado, tendo em conta que o plano de trabalhos apresentado pelo concorrente não responde minimamente ao solicitado, nomeadamente ao nível de quantidades, durações, relações de sequencialidade, faseamento e frentes de fornecimento e instalação.
 9. O Júri do Procedimento teve assim um critério benevolente em relação à pontuação atribuída ao concorrente J. da Silva Faria, Lda., no que se refere à avaliação do subfactor A2 – Plano de Trabalhos, não adoptando o mesmo critério em relação à Cunha Bastos relativamente a este mesmo subfactor, em que esta empresa respondeu na íntegra ao solicitado, acrescentando ainda valor adicional relativamente ao exigido.

Solicita-se assim a exclusão do concorrente J. da Silva Faria, Lda., ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo 13.º do PC e à correcção da pontuação da empresa Cunha Bastos, Lda, no subfactor A2 – Plano de Trabalhos, para 3 pontos, procedendo-se a nova ordenação das propostas e consequente nova audiência prévia.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Atentamente,

CUNHA BASTOS, LDA.

Estrada do Reboledo, n.º 254
4905-238 Caravinho - VCT
Tel 258 770 048
Fax 258 770 049
e-mail geral@cunhabastos.pt
www.cunhabastos.pt

1202, Central Social 033 666 31 Fax CRL 122010 - 201 455 329 CRL 511 497 889 - Maio 2010

Assinado digitalmente por: CUNHA BASTOS, LDA.
O tempo: 14-7-2015 18:08:33

